



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 31 de julho a 06 de agosto de 2011 * nº 1281 * Pág. 001/10

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.246, de 20 de julho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 079929/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção
21.105 - Diretoria de Fomento à Produção e aos Pequenos Negócios

	R\$
11.333.5120 - 1166 - Feiras Empreender - JP	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção
21.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.126.5001 - 2704 - Gestão dos Serviços de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00

21.105 - Diretoria de Fomento à Produção e aos Pequenos Negócios

11.691.5120 - 2996 - Feiras Nacionais e Internacionais de Artesanato	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de julho de 2011


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 7.256

JOÃO PESSOA, 01 DE AGOSTO DE 2011.

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica para o município de João Pessoa,

Considerando a convocação das Conferências Nacional, publicada no DOU de 19.05.11, de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, que será realizada nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2011, sob a Coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social, com os objetivos de:

I - avaliar a implementação e execução das propostas aprovadas na I Conferência Municipal LGBT de João Pessoa e propor estratégias para seu fortalecimento; e

II - avaliar e propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas ao combate à pobreza, à discriminação e, à promoção dos direitos humanos e cidadania da população LGBT em João Pessoa.

Art. 2º A II Conferência Municipal LGBT será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Social ou autoridade designado por ele e desenvolverá seus trabalhos em torno da seguinte temática: "Por uma João Pessoa livre da pobreza e da discriminação: promovendo a cidadania LGBT".

Art. 3º A II Conferência Municipal LGBT terá a participação de representantes da sociedade civil e de representantes do poder público municipal, na proporção de 60% (sessenta por cento) e 40% (quarenta por cento), respectivamente.

Art. 4º Será constituída a comissão organizadora da II Conferência Municipal LGBT, através de portaria assinada pelo Secretário de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único: Caberá a Comissão Organizadora indicada neste artigo a elaboração do regimento interno e a organização dos trabalhos referente à II Conferência Municipal de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 01 DE AGOSTO DE 2011


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº.215/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011	Nome	Mat.	Assunto
079691	MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA	16.195-1	IMPLANTACAO DE GTI
074500	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	18.806-9	LICENCA SEM VENCIMENTO
075250	ROBERTO FERREIRA LIMA JUNIOR	66.002-7	RESTITUICAO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
082062	RAQUEL DE OLIVEIRA LINS VIEIRA DE MELO	-----	NOMEACAO EM CONCURSO PUBLICO
073063	MIRIAM RIBEIRO T. DE CARVALHO	04.172-6	PAGAMENTO RETROATIVO DE ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
078797	NILSANETE FEITOSA MEIRA	24.605-1	DESAVERBACAO DE TEMPO DE SERVICO
077518	JOSENILDO BELMONT DE BRITO	14.897-1	MUDANCA DE GRATIFICACAO INCORPORADA
075138	GERUZA SOBRERA MACIEL	17.922-1	RETROATIVO DE GRATIFICACAO DE REGIME INTEGRAL
077885	MARIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	12.597-1	DESAVERBACAO DE TEMPO DE SERVICO
076085	JOÃO DA PENHA GOMES DA SILVA	04.874-7	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
052239	MARCEL GOMES ALVES	63.427-1	MUDANCA DE UTB
062585	ROSANGELA MEIRELES CHAVES	55.838-9	PROGRESSAO FUNCIONAL
064256	RISOLENE DANTAS MAIA	55.752-8	PROGRESSAO FUNCIONAL
067690	JOSÉ TAURINO DA COSTA	15.555-1	CONVERSAO DE LICENCA PREMIO
070766	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	07.832-8	CONVERSAO DE LICENCA PREMIO
071167	WALDELÚCIA DA SILVA ARAÚJO	11.270-4	LICENCA ESPECIAL PARA GOZO
072039	ANTONIO CLEMENTINO DA S. FILHO	15.981-6	RELOTACAO
080912	MARIA DO CARMO GOMES	28.303-7	AVERBACAO DE TEMPO DE SERVICO
077330	ANA BLANDINA LIMEIRA DE ALENCAR	17.701-6	ANALISE DA POSSIBILIDADE DE INSERCAO NO PCCR
063466	IEDA ANDRADE DE LIMA MONTEIRO	23.483-4	RETROATIVO DA GSE
078023	CLEDIVANIA HONORIO DE SOUZA CAVALCANTI	33.384-1	LICENCA ESPECIAL PARA GOZO
069677	MARIA LAUDICEIA DA SILVA	30.738-6	REVISAO SALARIAL
073541	ESDRAS VENICIUS DE A. MACEDO	18.884-1	PROGRESSAO FUNCIONAL
076099	GRACENILDA ASSUNCAO AMORIM DE CASTRO	34.059-6	ABONO DE FALTAS
062958	SIBELIA VIEIRA COSTA	08.752-1	INCORPORACAO DE GRATIFICACAO

Em 03 de agosto de 2011

Job
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº. 216/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos.

PROCESSO 2011	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
079395	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA	58.041-4	SEMAM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
080383	MORGANA VIRGINIA LACERDA	23.971-2	SEDEC	CANCELAMENTO DE DESCONTO EM FAVOR DA ASSEPAI
08084	SEVERINA SILVA PAIVA	16.324-4	SEDEC	CANCELAMENTO DE DESCONTO EM FAVOR DA SINTM
069922	SAMUEL SOARES DA SILVA	14.388-0	SEDURB	LIBERACAO PARA GOZO DE FERIAS (REPUBLICAR POR INCORRECCAO)
078606	ROSSANA DE FÁTIMA DE ARAÚJO BARBOSA	65.829-4	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE GSHU
069775	THYAGO BARBOSA DE ANDRADE UCHOA	62.668-6	SEDEC	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
075696	KATIA CILENE CARVALHO DA CUNHA	66.025-6	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
077239	KLENIA TRIGUEIRO FAGUNDES	64.904-0	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
079096	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	09.502-8	GAPRE	CANCELAMENTO DE DESCONTO EM FAVOR DA SINTRAM
079527	FRANCISCO DE SALES MOREIRA PINTO	32.683-6	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS

Em 03 de agosto de 2011

Job
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº. 217/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSOS 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
116779	MARIA DA CONCEIÇÃO B. BEZERRA	17.569-2	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
070166	MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA	04.607-8	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO

Em, 03 de agosto de 2011

Job
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Junior

Secretário de Administração - Laura Maria de Farias Barbosa

SEMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

EXPEDIENTE Nº 218/11

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
082423	JOSÉ VALDOMIRO HENRIQUE DA SILVA	22.936-9	SEDEC	09 ANOS, 07 MESES E 13 DIAS
082119	IVANA MENEZES GOMES	09.335-1	SEINFRA	01 ANO, 01 MÊS E 12 DIAS
078955	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES	11.743-9	SEDEC	04 MESES E 07 DIAS
078858	IARA MARIA FAUSTINO NORONHA	55.714-5	SEDEC	05 ANOS, 09 MESES E 05 DIAS
081550	VANIA MARIA COSTA DA FONSECA	17.219-7	SMS	01 ANOS, 01 MÊS E 23 DIAS
080967	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	23.989-5	SUGAM	04 ANOS, 01 MÊS E 17 DIAS

Em, 03 de agosto de 2011

Job
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº219/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2010/2011	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
066534	MARLENE PEREIRA ABRANTES	11.916-4	SMS	09/11/1981 A 08/11/1991 – 1º DECÊNIO	360

Em, 03 de agosto de 2011

Job
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 220/11

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
076557	SEVERINO GRACILIANO CORREIA	03.745-1	GAPRE	1990/1991, 1992/1993, 1993/1994, 1994/1995, 1995/1996, 1996/1997	360

Em, 03 de agosto de 2011

Job
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 221/2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2011	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
063737	DEMETRIUS DA COSTA CANTALICE	09.887-6	SEDEC	25/02/1990 A 24/02/2000 – 2º DECÊNIO	60
060389	MILTON TIBURCIO DA SILVA	12.803-1	SEDEC	29/06/1982 A 28/06/2002 – 1º E 2º DECÊNIO	180
060386	ROBERTO TIBURCIO DA SILVA	09.899-0	SEDEC	10/01/1980 A 09/01/2000 – 1º E 2º DECÊNIO	140
063483	ROBERTO GONÇALO DE OLIVEIRA	08.820-0	SEDEC	11/06/1979 A 10/06/2009 – 2º DECÊNIO	180
066616	MARIA LUCIA AILVA DE ARAUJO	10.677-1	SEDEC	05/03/1990 A 04/03/2000 – 2º DECÊNIO	150
075241	TEREZA NEUMA ARAUJO DE MEDEIROS	32.892-8	SMS	04/05/1998 A 03/05/2008 – 1º DECÊNIO	180

Em 03 de agosto de 2011

Job
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 222/11

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período
062939	BENTO SILVEIRA ROSA	23.332-3	SUGAM	03/11/1987 A 02/11/1997 – 1º DECENIO

Em, 04 de agosto de 2011

Job
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Portaria nº009/2011

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições definidas por lei e conforme parágrafo 2º do artigo 167 da Lei complementar nº029/2002 (CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA),

RESOLVE:

Designar a servidora FLÁVIA MARIA BARRETO CHAVES, matrícula 18.104-8, em exercício nesta Secretaria, para exercer a função de Agente Ambiental, cumprindo as atribuições que lhe são inerentes.

João Pessoa, 01 de agosto de 2011.



Lígia Maria Tavares da Silva
Secretária de Meio Ambiente

Portaria nº010/2011

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições definidas por lei e conforme parágrafo 2º do artigo 167 da Lei complementar nº029/2002 (CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA),

RESOLVE:

Designar a servidora ELISEUDA LEITE ROLIM, matrícula 12.609-8, em exercício nesta Secretaria, para exercer a função de Agente Ambiental, cumprindo as atribuições que lhe são inerentes.

João Pessoa. 01 de agosto de 2011.



Lígia Maria Tavares da Silva
Secretária de Meio Ambiente

EMLUR

PORTARIA N º 081/2011

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 34, do Decreto nº 2.242 de 10 de fevereiro de 1992, que dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 51, seção IV, Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

NOMEAR: A Comissão Permanente de Licitação da EMLUR, pelo período de 01 (um) ano, que ficará assim constituída.

Presidente: JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 52.076-4,

Membro: GENILSON EMÍDIO DE SOUZA, matrícula 50.737-7,

Membro: VLÁDIA FIGUEIREDO B. DE SOUSA, matrícula

51.083-1.

50.025-9,

Suplente: AURITÔNIO MARTINS SILVA, matrícula

Suplente : MARCOS BESERRA DA SILVA , matrícula

50.738-5

Os efeitos administrativos da presente Portaria retroagem a 03 de Junho do corrente ano .

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 19 de Julho de 2010.



Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur

PROCON

Portaria 02 Gab/Coord

A Coordenação do Procon de João Pessoa – PROCON/JP, no exercício do poder hierárquico e de gestão, e considerando que:

- 1 – É necessário o constante aprimoramento dos serviços públicos;
- 2 – a conscientização humana e profissional, focado na ética e moral, possibilitará melhorias para o servidor e para o serviço ofertado à população;
- 3 – é importante a participação de cada servidor na formulação do planejamento estratégico do Procon-JP.

Resolve:

1 – Realizar treinamento com todos os servidores do Procon-JP no dia 9.8.2011 (terça-feira), das 8h às 18h.

1.1 - O local do evento será divulgado até quinta-feira (4.5.2011).

2 – Tornar imprescindível a participação de todos(as) servidores(as) durante todo o treinamento.


3 – Publique-se no Semanário.

Informações extras:

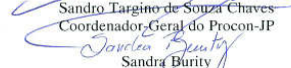
1 - Solicita-se ao servidor(a) que reagende compromissos particulares que coincidam com o dia e horário do treinamento.

2 – Serão fornecidos almoço e lanche no local do evento.

João Pessoa, 2 de agosto de 2011.



Sandro Targino de Souza Chaves
Coordenador-Geral do Procon-JP



Sandra Burity
Coordenadora-Adjunta do Procon-JP


Portaria 3 Gab/Coord

A Coordenação do Procon de João Pessoa – PROCON/JP, no exercício do poder de gestão e **considerando** a realização de treinamento com os servidores do Procon-JP, resolve decretar expediente interno no dia 09.08.2011, das 8h às 18h.

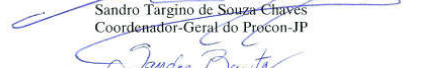
Os prazos processuais findos no dia 9.8.2011, ficam prorrogados para o dia 10.8.2011.

Publique-se.

João Pessoa, 2 de agosto de 2011.



Sandro Targino de Souza Chaves
Coordenador-Geral do Procon-JP



Sandra Burity
Coordenadora-Adjunta do Procon-JP

STTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da STTrans, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizarem por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 21/07/2011 e 31/07/2011.

 RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS
 PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 21/07/2011 A 31/07/2011

PLACA	DATA EMI.	DATA INF.	COD	FUNDAMENTO LEGAL
AKG2573	22/07/2011	08/07/2011	6050	Artigo 208.
ANQ1573	27/07/2011	16/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
ANY9163	27/07/2011	18/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
BGH0852	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
BGR2836	26/07/2011	17/07/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
BTY3068	29/07/2011	24/07/2011	7471	Artigo 218, Inciso III
BUD0943	27/07/2011	21/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
BX03058	29/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
CAX3083	27/07/2011	19/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
CEG6022	29/07/2011	19/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
CJC8046	22/07/2011	04/07/2011	6050	Artigo 208.
CJX9493	27/07/2011	17/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
CMD2054	27/07/2011	18/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
CSF6205	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
DIS1066	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
DKC3141	26/07/2011	12/07/2011	6050	Artigo 208.
DOG5048	27/07/2011	18/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
DQH7732	27/07/2011	14/07/2011	5185	Artigo 167
DRG5978	27/07/2011	08/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
DSF0800	27/07/2011	19/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
DUF1150	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
DWL6895	29/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
DYE0911	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
HCA2216	27/07/2011	17/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HEP6090	27/07/2011	18/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
HFR5432	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
HOL5166	26/07/2011	17/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
HPM6711	27/07/2011	17/07/2011	6050	Artigo 208.
HPO8880	27/07/2011	19/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HSE5871	27/07/2011	14/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso VIII
HVF4075	22/07/2011	06/07/2011	6050	Artigo 208.
HVG2641	27/07/2011	20/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HVP8081	26/07/2011	13/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
HVV7734	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HVY0452	22/07/2011	08/07/2011	6050	Artigo 208.
HWF2236	27/07/2011	08/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HW2430	29/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
HVL9364	29/07/2011	14/07/2011	5341	Artigo 218, Inciso I
HVM6379	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HZX0096	27/07/2011	10/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HZX3189	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
HZY0049	26/07/2011	18/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
IAB4994	27/07/2011	14/07/2011	5509	Artigo 181, Inciso XIII
IAD1466	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
IANN799	27/07/2011	19/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
IJR8614	29/07/2011	17/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
JER5402	27/07/2011	11/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
JFI3469	26/07/2011	12/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
JGD6444	29/07/2011	23/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
JGL2199	29/07/2011	24/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
JGL3078	27/07/2011	15/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
JGM6989	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
JMT7752	26/07/2011	12/07/2011	6050	Artigo 208.
JOC7463	27/07/2011	17/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
JON2020	27/07/2011	20/07/2011	6050	Artigo 208.
JPS4442	26/07/2011	12/07/2011	6050	Artigo 208.
JUT7702	22/07/2011	08/07/2011	6050	Artigo 208.
JXS7038	22/07/2011	04/07/2011	6050	Artigo 208.
KAU7438	26/07/2011	17/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
KCP7462	26/07/2011	18/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
KFD4572	26/07/2011	11/07/2011	6050	Artigo 208.
KFF4063	27/07/2011	10/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVIII
KFH7844	27/07/2011	11/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVIII
KFH9216	27/07/2011	20/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
KFO0318	22/07/2011	03/07/2011	6050	Artigo 208.
KFS0702	29/07/2011	20/07/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
KFR4740	27/07/2011	10/07/2011	6564	Artigo 218, Inciso II
KGK9611	27/07/2011	19/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
KGL6703	27/07/2011	21/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KGM6975	29/07/2011	24/07/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
KGV4081	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
KGW6402	27/07/2011	16/07/2011	6866	Artigo 231, inciso VIII
KGX8358	29/07/2011	24/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
KGY1114	27/07/2011	18/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVIII.
KHB0681	27/07/2011	13/07/2011	6076	Artigo 210
KHJ7123	22/07/2011	07/07/2011	6050	Artigo 208.
KHK7214	27/07/2011	14/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KHS7375	27/07/2011	16/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KH09143	27/07/2011	12/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KHR0169	26/07/2011	13/07/2011	6050	Artigo 208.
KHR9452	22/07/2011	06/07/2011	5673	Artigo 183.
KHS4115	27/07/2011	14/07/2011	6017	Artigo 206, Inciso III.
KHU9715	22/07/2011	06/07/2011	5673	Artigo 183.
KHV6991	26/07/2011	14/07/2011	6050	Artigo 208.
KHW0905	29/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
KIB7607	27/07/2011	14/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KII3786	29/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
KIJ1858	27/07/2011	14/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KIM4283	27/07/2011	20/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
KIO8955	26/07/2011	14/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
KIP3427	22/07/2011	04/07/2011	6050	Artigo 208.
KIR0365	27/07/2011	13/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KIS1229	27/07/2011	19/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KIS6955	27/07/2011	18/07/2011	5835	Artigo 195
KIT1993	29/07/2011	22/07/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
KIV2508	29/07/2011	22/07/2011	7471	Artigo 218, Inciso III
KIV7127	29/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
KJF5909	26/07/2011	09/07/2011	6050	Artigo 208.
KJG3027	22/07/2011	08/07/2011	6050	Artigo 208.
KJG3790	27/07/2011	18/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
KJH8023	27/07/2011	19/07/2011	6050	Artigo 208.
KJK0770	29/07/2011	19/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
KJK7731	27/07/2011	10/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII

KJL5874	27/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KJ02384	27/07/2011	18/07/2011	6050	Artigo 208.
KJR0272	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KJ4070	27/07/2011	08/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
KJV1555	22/07/2011	08/07/2011	6050	Artigo 208.
KKB5300	27/07/2011	04/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KKD7084	22/07/2011	06/07/2011	6050	Artigo 208.
KKE5592	26/07/2011	14/07/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
KKF3419	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VII
KKH4762	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KKN2974	27/07/2011	09/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KKI1773	27/07/2011	11/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KKI3333	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KKI4202	27/07/2011	13/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KKJ0843	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KKJ2005	27/07/2011	05/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KKL1081	27/07/2011	12/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
KKL4038	27/07/2011	13/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VII
KKN2974	27/07/2011	09/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso XVIII
KKN3766	27/07/2011	15/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
KKO0489	27/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KKP8881	26/07/2011	13/07/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
KKS3331	29/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
KKT1093	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KKU9253	27/07/2011	18/07/2011	6050	Artigo 208.
KKC8785	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KKY6893	27/07/2011	09/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso VIII
KLC2791	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KLF6173	29/07/2011	19/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
KLH1272	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
KLK1200	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KLO7581	26/07/2011	15/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
KLO8123	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KL7419	26/07/2011	11/07/2011	6050	Artigo 208.
KL3723	26/07/2011	11/07/2011	6050	Artigo 208.
KL51003	27/07/2011	14/07/2011	5487	Artigo 181, Inciso XI
KL53517	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
KL53517	26/07/2011	13/07/2011	6050	Artigo 208.
KL70043	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
KLU3479	27/07/2011	19/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KLU3861	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
KLV3265	26/07/2011	12/07/2011	6050	Artigo 208.
KLW3023	26/07/2011	11/07/2011	6050	Artigo 208.
KLX9568	27/07/2011	12/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KLX9715	27/07/2011	13/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
KLY5371	27/07/2011	13/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KMC1652	27/07/2011	12/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVIII.
KMD3552	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
KMY1212	27/07/2011	07/07/2011	6050	Artigo 208.
KNB0087	27/07/2011	01/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KVT1472	27/07/2011	05/07/2011	6050	Artigo 208.
KWY2228	26/07/2011	12/07/2011	6050	Artigo 208.
KZT0160	27/07/2011	02/07/2011	6050	Artigo 208.
KZV7550	26/07/2011	11/07/2011	6050	Artigo 208.
LAN2324	27/07/2011	11/07/2011	6050	Artigo 208.
LAX3035	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
LCP0750	26/07/2011	11/07/2011	6050	Artigo 208.
LCE9693	22/07/2011	07/07/2011	6050	Artigo 208.
LAN2379	27/07/2011	12/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
LOE0351	27/07/2011	10/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
LOF6111	27/07/2011	11/07/2011	5959	Artigo 203, Inciso IV.
LOO0345	27/07/2011	13/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
LOR9443	26/07/2011	15/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
LP01408	27/07/2011	19/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
LVL4752	27/07/2011	11/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
LVR1317	27/07/2011	11/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
LVR2973	27/07/2011	16/07/2011	6050	Artigo 208.
MD09287	27/07/2011	02/07/2011	6866	Artigo 231, inciso VIII
MMS3724	27/07/2011	10/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMA4				

MMW4377	26/07/2011	12/07/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNH9823	26/07/2011	17/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMW4406	27/07/2011	11/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNI0658	27/07/2011	19/07/2011	6017	Artigo 206,	Inciso III.
MMW4411	27/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNI0693	27/07/2011	12/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VII.
MMW4576	27/07/2011	18/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNI1084	27/07/2011	10/07/2011	5509	Artigo 181,	Inciso XIII
MMW4842	26/07/2011	11/07/2011	6050	Artigo 208.		MNI1434	27/07/2011	21/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMW4916	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNI1960	27/07/2011	10/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMW5277	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNI2246	27/07/2011	08/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MMW6170	27/07/2011	13/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNI2308	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMW6311	27/07/2011	13/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNI3109	27/07/2011	17/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMW6731	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNI4621	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMW7505	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNI4989	27/07/2011	14/07/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MMW7505	27/07/2011	18/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNI5892	27/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMW7781	27/07/2011	21/07/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	MNI6909	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMW8034	27/07/2011	13/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNI7091	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMW8285	27/07/2011	14/07/2011	5207	Artigo 169		MNI7488	27/07/2011	16/07/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MMW8996	27/07/2011	18/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNI8432	27/07/2011	14/07/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MMW9266	27/07/2011	09/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNI8446	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMX4018	27/07/2011	11/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNI8901	27/07/2011	21/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MMX4096	26/07/2011	14/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNI9489	27/07/2011	11/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMX4681	22/07/2011	04/07/2011	6050	Artigo 208.		MNI9386	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMX6822	26/07/2011	11/07/2011	6050	Artigo 208.		MNI9883	27/07/2011	08/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMX7068	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNJ3085	27/07/2011	13/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MMX8966	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNJ3276	27/07/2011	13/07/2011	5185	Artigo 167	
MMY1338	26/07/2011	18/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I	MNJ4359	27/07/2011	19/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMY2600	26/07/2011	12/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I	MNJ4359	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I
MMY2749	26/07/2011	14/07/2011	6040	Artigo 208.		MNJ4421	27/07/2011	12/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMY5112	27/07/2011	18/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNJ5279	27/07/2011	21/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MMY5335	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNJ6172	27/07/2011	10/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMY6893	27/07/2011	11/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNJ6519	27/07/2011	18/07/2011	6041	Artigo 207.	
MMY8144	27/07/2011	09/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNJ6605	26/07/2011	14/07/2011	6050	Artigo 208.	
MMY8282	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I	MNJ8079	27/07/2011	11/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMY8937	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNJ8365	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMY9841	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNJ8365	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNZ6391	27/07/2011	13/07/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX	MNJ8901	27/07/2011	09/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNZ8082	27/07/2011	09/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNJ8949	27/07/2011	19/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNA0757	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I	MNJ9009	27/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNA0777	27/07/2011	09/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNJ9176	22/07/2011	05/07/2011	6050	Artigo 208.	
MNA2837	29/07/2011	19/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I	MNJ9325	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNA4930	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNJ9343	27/07/2011	11/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNA6665	27/07/2011	17/07/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.	MNJ9589	26/07/2011	16/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I
MNA7513	26/07/2011	12/07/2011	6050	Artigo 208.		MNK0632	27/07/2011	14/07/2011	5835	Artigo 195	
MNA8621	26/07/2011	14/07/2011	7465	Artigo 218,	inciso I	MNK0675	27/07/2011	09/07/2011	5381	Artigo 181,	Inciso I
MNA9167	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNK0682	22/07/2011	07/07/2011	6050	Artigo 208	
MNB1162	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNK0764	27/07/2011	12/07/2011	5185	Artigo 167	
MNB1569	27/07/2011	12/07/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII	MNK3714	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNB1982	26/07/2011	16/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I	MNK4736	29/07/2011	24/07/2011	7463	Artigo 218,	inciso II
MNB2796	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNK4997	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNB5211	29/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I	MNK5631	29/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I
MNB5731	27/07/2011	18/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNK6554	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNB6023	26/07/2011	12/07/2011	6050	Artigo 208.		MNK6854	29/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I
MNB6766	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNK7269	27/07/2011	12/07/2011	5835	Artigo 195	
MNB6821	27/07/2011	13/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNK8011	27/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNB7029	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNK8213	29/07/2011	24/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I
MNB7981	27/07/2011	11/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNK8417	29/07/2011	19/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I
MNB8624	27/07/2011	21/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MNK9467	27/07/2011	19/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNB8997	27/07/2011	14/07/2011	6050	Artigo 208		MNK9582	27/07/2011	14/07/2011	5509	Artigo 181,	Inciso XIII
MNB9702	27/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNK9648	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNC1844	26/07/2011	14/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso II	MNL0164	27/07/2011	09/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNC3407	29/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I	MNL0026	27/07/2011	09/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNC4460	22/07/2011	08/07/2011	6050	Artigo 208.		MNL0145	29/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I
MNC5216	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNL0171	22/07/2011	07/07/2011	6050	Artigo 208.	
MNC5248	26/07/2011	18/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I	MNL0375	27/07/2011	19/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNC9179	26/07/2011	14/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I	MNL0521	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I
MNC9692	27/07/2011	11/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNL0720	27/07/2011	16/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNC9709	22/07/2011	08/07/2011	6050	Artigo 208.		MNL1334	27/07/2011	13/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MND0570	27/07/2011	18/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNL2653	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND1597	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNL2659	27/07/2011	16/07/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII
MND4046	29/07/2011	19/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I	MNL4379	27/07/2011	17/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND4929	26/07/2011	14/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I	MNL4884	26/07/2011	17/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I
MND5316	27/07/2011	14/07/2011	6041	Artigo 207.		MNL6139	22/07/2011	06/07/2011	6050	Artigo 208.	
MND5481	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNL8272	27/07/2011	20/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MND5752	27/07/2011	19/07/2011	6050	Artigo 208		MNL8418	26/07/2011	14/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I
MND6214	29/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218,	inciso I	MNL8761	27/07/2011	11/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND6579	26/07/2011	09/07/2011	5634	Artigo 181,	Inciso VIII	MNL9648	27/07/2011	16/07/2011	6050	Artigo 208	
MND6869	27/07/2011	15/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNL9671	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND8904	27/07/2011	17/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNL9794	26/07/2011	13/07/2011	6050	Artigo 208.	
MND9755	27/07/2011	17/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNM1827	27/07/2011	16/07/2011	6050	Artigo 208	
MNE2213	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNM1957	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNE2452	27/07/2011	18/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNM2358	27/07/2011	19/07/2011	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNE3134	27/07/2011	13/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNM2692	27/07/2011	08/07/2011	5550	Artigo 181,	

MNP0573	22/07/2011	06/07/2011	6050	Artigo 208.		MNW5155	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP0945	22/07/2011	07/07/2011	6050	Artigo 208.		MNW5227	27/07/2011	04/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNP1469	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNW5777	27/07/2011	21/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNP1724	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNW6445	27/07/2011	08/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNP1892	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MNW7398	27/07/2011	19/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNP2158	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNW8909	27/07/2011	16/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP2426	27/07/2011	13/07/2011	6858	Artigo 231,	Inciso VII	MNW9183	26/07/2011	17/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP2531	27/07/2011	13/07/2011	6866	Artigo 231,	Inciso VIII	MNW9973	27/07/2011	18/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNP2531	27/07/2011	14/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNX0074	27/07/2011	19/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNP2531	27/07/2011	21/07/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII	MNX0212	27/07/2011	11/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNP3631	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNX0388	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNP5099	27/07/2011	11/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNX0524	27/07/2011	14/07/2011	5185	Artigo 167	
MNP5282	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNX1604	26/07/2011	12/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP5502	27/07/2011	16/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNX2617	27/07/2011	19/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNP5655	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNX2715	27/07/2011	18/07/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNP6196	26/07/2011	14/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNX2722	27/07/2011	09/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP6196	26/07/2011	16/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNX2964	29/07/2011	19/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP6809	26/07/2011	18/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNX5227	27/07/2011	14/07/2011	6041	Artigo 207.	
MNP7207	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNX6095	27/07/2011	21/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso VIII.
MNP9002	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNX7363	26/07/2011	14/07/2011	6050	Artigo 208	
MNP9084	27/07/2011	17/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNX7875	27/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP9827	27/07/2011	11/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNX8108	27/07/2011	10/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNQ0131	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNX8252	27/07/2011	13/07/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNQ0978	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNX8766	22/07/2011	06/07/2011	6050	Artigo 208.	
MNQ2417	29/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNX8817	27/07/2011	18/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNQ2754	27/07/2011	18/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNX9708	27/07/2011	08/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNQ3613	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNX9794	29/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ4722	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNX9931	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNQ5607	27/07/2011	13/07/2011	5185	Artigo 167		MNY0548	27/07/2011	18/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNQ5761	27/07/2011	08/07/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	MNY1289	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ5761	27/07/2011	08/07/2011	5835	Artigo 195		MNY2616	27/07/2011	12/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNQ8568	27/07/2011	17/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNY2824	27/07/2011	15/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNR0407	27/07/2011	15/07/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	MNY3900	22/07/2011	04/07/2011	6050	Artigo 208.	
MNR0457	27/07/2011	20/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNY3515	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNR1412	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNY4183	27/07/2011	18/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNR1585	22/07/2011	04/07/2011	6050	Artigo 208		MNY4405	27/07/2011	07/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNR2445	27/07/2011	18/07/2011	6041	Artigo 207.		MNY4555	27/07/2011	13/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNR3243	27/07/2011	12/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNY4555	27/07/2011	19/07/2011	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNR4185	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MNY5521	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNR4295	27/07/2011	04/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNY6657	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNR5186	27/07/2011	14/07/2011	6050	Artigo 208		MNY7345	29/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR5186	27/07/2011	14/07/2011	6050	Artigo 208		MNY7609	29/07/2011	24/07/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNR5624	27/07/2011	18/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNY8245	27/07/2011	18/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNR9373	26/07/2011	16/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNY8485	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNR9431	27/07/2011	19/07/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.	MNY9377	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNR9645	26/07/2011	12/07/2011	6050	Artigo 208.		MNY9377	27/07/2011	14/07/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNR9729	27/07/2011	18/07/2011	5991	Artigo 206,	Inciso I	MNZ0136	27/07/2011	19/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNS1687	26/07/2011	14/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ0346	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNS2437	27/07/2011	08/07/2011	6076	Artigo 210		MNZ1208	27/07/2011	19/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNS2482	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ1231	26/07/2011	18/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS2654	27/07/2011	18/07/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.	MNZ1692	27/07/2011	13/07/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNS2692	27/07/2011	09/07/2011	5185	Artigo 167		MNZ1722	27/07/2011	19/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNS4497	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNZ1788	27/07/2011	14/07/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNS5148	27/07/2011	15/07/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	MNZ1871	26/07/2011	14/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS5693	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ2008	26/07/2011	15/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS6653	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ3455	26/07/2011	14/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS8331	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ3972	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNS8931	29/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ4085	27/07/2011	19/07/2011	6050	Artigo 208	
MNS9184	27/07/2011	19/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ4293	26/07/2011	16/07/2011	6050	Artigo 208	
MNS9943	27/07/2011	19/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MNZ4477	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNT0008	26/07/2011	14/07/2011	6050	Artigo 208.		MNZ4493	26/07/2011	17/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT0067	27/07/2011	17/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ5144	27/07/2011	11/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNT0259	27/07/2011	15/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNZ5525	26/07/2011	12/07/2011	6050	Artigo 208.	
MNT0397	27/07/2011	11/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ5553	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT1697	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNZ5715	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNT1731	26/07/2011	13/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ5945	27/07/2011	15/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNT1787	27/07/2011	18/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ5975	27/07/2011	17/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNT3165	22/07/2011	04/07/2011	6050	Artigo 208		MNZ6528	27/07/2011	15/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNT3175	22/07/2011	08/07/2011	6050	Artigo 208.		MNZ6707	27/07/2011	14/07/2011	5193	Artigo 168	
MNT3214	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ7932	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT3847	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ8032	27/07/2011	13/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MNT4245	26/07/2011	12/07/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNZ8131	22/07/2011	08/07/2011	6050	Artigo 208.	
MNT5727	27/07/2011	18/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNZ8155	27/07/2011	11/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT7427	27/07/2011	08/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNZ8312	27/07/2011	19/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNT7599	27/07/2011	07/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ8557	26/07/2011	19/07/2011	6050	Artigo 208	
MNT8064	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ9735	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT8619	27/07/2011	15/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNZ9818	27/07/2011	18/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNT9322	27/07/2011	05/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ9872	27/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT9692	27/07/2011	15/07/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	MOA0655	27/07/2011	19/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNU0063	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOA1053	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU1715	27/07/2011	11/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOA2446	29/07/2011	24/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU2416	27/07/2011	14/07/2011	7466	Artigo 252,	inciso VI.	MOA2762	26/07/2011	11/07/2011	6050	Artigo 208	
MNU2446	29/07/2011	12/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOA2877	27/07/2011	13/07/2011	5401	Artigo 181,	Inciso III
MNU2911	27/07/2011	11/07/2011	5991	Artigo 206,	Inciso I	MOA2947	27/07/2011	11/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU2919	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOA2958	22/07/2011	08/07/2011	6050	Artigo 208.	
MNU4042	27/07/2011	19/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOA3897	27/07/2011	18/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNU4141	26/07/2011	17/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOA3936	22/07/2011	04/07/2011	6050	Artigo 208.	
MNU5015	26/07/2011	10/07/2011	6050	Artigo 208.		MOA4285	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU5041	27/07/2011	15/07/2011	6050	Artigo 208							

MOB9939	29/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOH0962	27/07/2011	11/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOC0578	29/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOH1133	29/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC0927	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII.	MOH3567	22/07/2011	06/07/2011	6050	Artigo 208.	
MOC1241	27/07/2011	11/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOH1577	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOC1881	26/07/2011	09/07/2011	6050	Artigo 208.		MOH1886	27/07/2011	09/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOC2043	29/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOH2753	27/07/2011	16/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MOC3373	27/07/2011	17/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOH2769	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC3436	27/07/2011	19/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOH2868	22/07/2011	06/07/2011	6050	Artigo 208.	
MOC3985	22/07/2011	08/07/2011	5673	Artigo 183.		MOH3171	26/07/2011	12/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC4652	22/07/2011	06/07/2011	6050	Artigo 208.		MOH3532	29/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC5076	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOH3567	22/07/2011	06/07/2011	6050	Artigo 208.	
MOC5107	26/07/2011	16/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOH3586	27/07/2011	12/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MOC5301	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOH4432	22/07/2011	03/07/2011	6050	Artigo 208.	
MOC5301	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOH5315	22/07/2011	03/07/2011	6050	Artigo 208.	
MOC5759	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOH5666	27/07/2011	13/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOC6697	27/07/2011	12/07/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI	MOH5783	27/07/2011	19/07/2011	5380	Artigo 181,	Inciso I
MOC7183	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOH6066	27/07/2011	16/07/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII
MOC7464	26/07/2011	15/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOH6362	29/07/2011	21/07/2011	7465	Artigo 218,	Inciso II
MOC7518	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOH7400	27/07/2011	12/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOC9468	26/07/2011	13/07/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOH7453	27/07/2011	13/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MODO151	29/07/2011	19/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOH7592	26/07/2011	18/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MODO414	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOH7658	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOD1142	27/07/2011	09/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOH7799	27/07/2011	10/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOD1746	27/07/2011	20/07/2011	6041	Artigo 207.		MOH7878	27/07/2011	13/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOD1929	22/07/2011	03/07/2011	6050	Artigo 208.		MOH8096	27/07/2011	13/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MOD1976	27/07/2011	18/07/2011	5550	Artigo 252,	inciso VI.	MOH8252	27/07/2011	11/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOD2151	27/07/2011	18/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOH8492	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOD2359	27/07/2011	18/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOH9411	26/07/2011	12/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOD2486	22/07/2011	07/07/2011	6050	Artigo 208.		MOH9763	27/07/2011	18/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOD2566	26/07/2011	13/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOH9854	29/07/2011	24/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOD2815	27/07/2011	13/07/2011	5185	Artigo 167		MOH9873	22/07/2011	06/07/2011	5673	Artigo 183.	
MOD3132	27/07/2011	21/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOI0030	27/07/2011	12/07/2011	6050	Artigo 208	
MOD3142	27/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI0343	27/07/2011	12/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOD3148	27/07/2011	13/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOI0742	27/07/2011	20/07/2011	6041	Artigo 207	
MOD3311	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI0756	27/07/2011	16/07/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII
MOD3449	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOI0808	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOD3500	26/07/2011	16/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOI1020	27/07/2011	13/07/2011	5185	Artigo 167	
MOD3674	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOI1144	27/07/2011	11/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOD4487	27/07/2011	18/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOI1600	27/07/2011	16/07/2011	5509	Artigo 181,	Inciso XIII
MOD4523	27/07/2011	19/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI2577	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOD4529	29/07/2011	24/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOI5347	27/07/2011	08/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOD4743	26/07/2011	13/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOI3447	27/07/2011	11/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOD4863	27/07/2011	12/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOI3758	29/07/2011	22/07/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOD5038	27/07/2011	08/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI3881	29/07/2011	24/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOD5038	27/07/2011	08/07/2011	5185	Artigo 167		MOI4461	27/07/2011	09/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOD5434	27/07/2011	19/07/2011	6050	Artigo 208		MOI4572	22/07/2011	07/07/2011	6050	Artigo 208.	
MOD5466	29/07/2011	19/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOI4643	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOD6028	26/07/2011	13/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOI5301	27/07/2011	11/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOD6043	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOI5367	26/07/2011	16/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOD6136	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI5478	27/07/2011	10/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOD6192	26/07/2011	14/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOI5522	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOD6192	26/07/2011	16/07/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOI5639	27/07/2011	19/07/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOD6828	27/07/2011	16/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI5766	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOD7285	27/07/2011	20/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOI5775	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOD7793	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI5992	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOD8737	27/07/2011	16/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI6396	27/07/2011	07/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOD8916	26/07/2011	10/07/2011	6050	Artigo 208.		MOI6591	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOD9223	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI6594	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOE0265	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOI7318	26/07/2011	14/07/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOE0265	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOI8277	27/07/2011	21/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOE0516	27/07/2011	13/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOI8851	27/07/2011	19/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOE0695	27/07/2011	18/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOI9272	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOE0753	26/07/2011	11/07/2011	6050	Artigo 208.		MOI9745	27/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOE0952	27/07/2011	18/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI9776	27/07/2011	09/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOE1052	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOI9876	27/07/2011	07/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOE1135	26/07/2011	14/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOI9880	27/07/2011	17/07/2011	6041	Artigo 207.	
MOE1288	26/07/2011	16/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOJ0826	26/07/2011	14/07/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOE1972	27/07/2011	13/07/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.	MOJ0847	22/07/2011	04/07/2011	6050	Artigo 208.	
MOE2107	27/07/2011	14/07/2011	6041	Artigo 207.		MOJ1699	27/07/2011	18/07/2011	5207	Artigo 169	
MOE2237	26/07/2011	16/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOJ2745	27/07/2011	09/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOE2511	27/07/2011	19/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOJ3075	29/07/2011	22/07/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOE2601	27/07/2011	15/07/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOJ3705	22/07/2011	08/07/2011	6050	Artigo 208.	
MOE3037	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOJ5637	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOE4018	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOJ6658	27/07/2011	18/07/2011	5185	Artigo 167	
MOE4296	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOJ6880	27/07/2011	13/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOE4372	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOJ8041	27/07/2011	19/07/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOE4941	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOJ8851	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOE5396	29/07/2011	19/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOJ927	26/07/2011	11/07/2011	6050	Artigo 208.	
MOE6203	22/07/2011	05/07/2011	5673	Artigo 183.		MOK0001	27/07/2011	21/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.

MOL9586	27/07/2011	10/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOL9839	22/07/2011	05/07/2011	6050	Artigo 208.					
MOM0305	27/07/2011	14/07/2011	7471	Artigo 181,	Inciso III				
MOM0455	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOM0801	27/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOM0901	27/07/2011	19/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.				
MOM1072	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOM2245	29/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM3298	27/07/2011	17/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOM3418	27/07/2011	07/07/2011	5185	Artigo 167					
MOM4663	27/07/2011	09/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOM5173	26/07/2011	11/07/2011	6050	Artigo 208					
MOM5565	27/07/2011	16/07/2011	6041	Artigo 207.					
MOM5565	27/07/2011	16/07/2011	6050	Artigo 208					
MOM5719	27/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOM6316	26/07/2011	15/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM6701	27/07/2011	13/07/2011	5185	Artigo 167					
MOM6793	26/07/2011	17/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM6803	26/07/2011	14/07/2011	6050	Artigo 208					
MOM7142	27/07/2011	13/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOM7444	27/07/2011	16/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.				
MOM7521	22/07/2011	06/07/2011	6050	Artigo 208.					
MOM8918	27/07/2011	10/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOM9024	27/07/2011	20/07/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX				
MOM9096	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MON1414	27/07/2011	12/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MON1724	27/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MON2355	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MON2525	27/07/2011	20/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MON2595	27/07/2011	19/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MON2770	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MON3013	27/07/2011	17/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MON3047	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MON3575	22/07/2011	04/07/2011	6050	Artigo 208.					
MON3799	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MON3945	27/07/2011	12/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MON3988	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MON4018	22/07/2011	05/07/2011	6050	Artigo 208.					
MON4058	27/07/2011	15/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.				
MON4248	27/07/2011	17/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MON4372	27/07/2011	26/06/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VII.				
MON4687	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MON4842	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MON6428	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MON6702	27/07/2011	21/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.				
MON6835	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MON7142	27/07/2011	14/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.				
MON7587	27/07/2011	21/07/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII				
MON7695	27/07/2011	21/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MON8295	27/07/2011	11/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MON8399	27/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MON8959	22/07/2011	07/07/2011	6050	Artigo 208					
MON9696	27/07/2011	16/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MON9716	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO0203	26/07/2011	16/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO0327	27/07/2011	19/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOO0460	27/07/2011	10/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOO0739	27/07/2011	19/07/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II				
MOO1021	27/07/2011	10/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.				
MOO1051	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.				
MOO1291	27/07/2011	14/07/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.				
MOO1513	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOO1516	27/07/2011	12/07/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI				
MOO1597	27/07/2011	19/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOO1946	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO2419	27/07/2011	19/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOO2439	27/07/2011	06/07/2011	6050	Artigo 208.					
MOO2503	26/07/2011	15/07/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOO2716	22/07/2011	08/07/2011	6050	Artigo 208.					
MOO2944	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOO2968	27/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOO3359	22/07/2011	06/07/2011	6050	Artigo 208.					
MOO3644	27/07/2011	15/07/2011	6017	Artigo 206,	Inciso III.				
MOO4513	27/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOO4764	22/07/2011	08/07/2011	6050	Artigo 208.					
MOO5344	26/07/2011	11/07/2011	5673	Artigo 183.					
MOO5348	29/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO5760	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOO6018	22/07/2011	04/07/2011	6050	Artigo 208.					
MOO6688	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOO7044	27/07/2011	19/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.				
MOO7673	27/07/2011	10/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO7804	27/07/2011	01/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOO8288	29/07/2011	21/07/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOO8753	29/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO9167	29/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO9194	27/07/2011	14/07/2011	5495	Artigo 181,	Inciso XII				
MOO9233	29/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO9298	27/07/2011	14/07/2011	5185	Artigo 167					
MOO9537	27/07/2011	08/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOO9874	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOP1062	27/07/2011	10/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOP1350	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOP1759	22/07/2011	05/07/2011	6050	Artigo 208.					
MOP2848	27/07/2011	02/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOP2877	26/07/2011	12/07/2011	6050	Artigo 208.					
MOP2888	27/07/2011	20/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOP2897	27/07/2011	11/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOP2956	27/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOP3027	27/07/2011	09/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOP3395	27/07/2011	13/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOP3614	26/07/2011	18/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOP4837	26/07/2011	12/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOP5476	27/07/2011	12/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOP5478	27/07/2011	09/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOP5669	29/07/2011	19/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOP5897	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOP5965	27/07/2011	11/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOP6172	27/07/2011	13/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOP6207	22/07/2011	05/07/2011	6050	Artigo 208.					
MOP7009	27/07/2011	21/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.				
MOP7086	26/07/2011	13/07/2011	6050	Artigo 208.					
MOP7297	26/07/2011	14/07/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOP7638	27/07/2011	11/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOP7647	27/07/2011	15/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOP7669	29/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOP7671	27/07/2011	18/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.				
MOP7916	27/07/2011	11/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.				
MOP7970	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOP8256	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOP8795	27/07/2011	15/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOP8838	26/07/2011	16/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOP9023	27/07/2011	21/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOP9777	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOQ2268	27/07/2011	13/07/2011	5185	Artigo 167					
MOQ2568	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOQ2933	27/07/2011	10/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOQ3420	27/07/2011	11/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOQ3712	27/07/2011	09/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOQ3907	27/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOQ4035	26/07/2011	13/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOQ4373	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOQ5076	26/07/2011	17/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOQ5590	29/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOQ5760	29/07/2011	19/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOQ6063	27/07/2011	13/07/2011	5185	Artigo 167					
MOQ6106	27/07/2011	13/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOQ6856	29/07/2011	19/07/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOQ									

NPX2494	27/07/2011	18/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQB4446	27/07/2011	08/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPX3003	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB4557	27/07/2011	09/07/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NPX3145	27/07/2011	23/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB5465	27/07/2011	18/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPX3207	22/07/2011	04/07/2011	6050	Artigo 208,		NQB5500	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPX3247	26/07/2011	13/07/2011	6050	Artigo 208,		NQB5575	27/07/2011	19/07/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
NPX3504	26/07/2011	12/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB5675	22/07/2011	04/07/2011	6050	Artigo 208,	
NPX4208	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB7065	29/07/2011	24/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX4633	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQB7067	22/07/2011	05/07/2011	6050	Artigo 208,	
NPX5113	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB7176	27/07/2011	11/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NPX5540	27/07/2011	11/07/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.	NQB7260	27/07/2011	20/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPX5598	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB7568	27/07/2011	10/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPX5637	29/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB8484	29/07/2011	11/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX5803	27/07/2011	09/07/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	NQB8680	29/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX5803	26/07/2011	12/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB8814	29/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX5928	27/07/2011	13/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQC0756	22/07/2011	06/07/2011	5673	Artigo 183,	
NPX6049	26/07/2011	11/07/2011	6050	Artigo 208,		NQC1214	27/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPX7225	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQC1529	26/07/2011	15/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX7923	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQC1616	27/07/2011	12/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPX8043	27/07/2011	09/07/2011	5185	Artigo 167,		NQC1764	27/07/2011	14/07/2011	6076	Artigo 210,	
NPX8355	27/07/2011	12/07/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.	NQC2004	27/07/2011	19/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPX8426	27/07/2011	12/07/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	NQC2330	27/07/2011	14/07/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII
NPX8604	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQC3345	26/07/2011	14/07/2011	6050	Artigo 208,	
NPX8995	27/07/2011	13/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	NQC3485	27/07/2011	15/07/2011	5835	Artigo 195,	
NPX9080	27/07/2011	10/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQC3485	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPX9589	22/07/2011	04/07/2011	6050	Artigo 208,		NQC3915	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX9849	22/07/2011	04/07/2011	5673	Artigo 183,		NQC4436	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY0066	27/07/2011	18/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQC4587	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPY0397	27/07/2011	19/07/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	NQC5194	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPY0497	22/07/2011	03/07/2011	6050	Artigo 208,		NQC6388	27/07/2011	09/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPY0634	27/07/2011	13/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQC6399	26/07/2011	14/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY0726	27/07/2011	14/07/2011	6122	Artigo 214,	Inciso I	NQC6438	27/07/2011	13/07/2011	5185	Artigo 167,	
NPY1407	26/07/2011	15/07/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQC6520	27/07/2011	16/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPY1467	27/07/2011	27/06/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQC6676	27/07/2011	13/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPY1537	22/07/2011	04/07/2011	6050	Artigo 208,		NQC8280	27/07/2011	19/07/2011	6050	Artigo 208,	
NPY2128	27/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 181,	Inciso I	NQC8410	27/07/2011	18/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NPY2825	29/07/2011	24/07/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQC8606	27/07/2011	21/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPY3069	22/07/2011	06/07/2011	6050	Artigo 208,		NQC8820	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPY3289	27/07/2011	10/07/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.	NQD0266	29/07/2011	19/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY3289	27/07/2011	10/07/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.	NQD0728	27/07/2011	08/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPY3383	27/07/2011	09/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	NQD0757	26/07/2011	14/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY4879	26/07/2011	13/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD0757	29/07/2011	25/07/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPY5566	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD1623	27/07/2011	19/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso VIII.
NPY7738	27/07/2011	21/07/2011	5835	Artigo 195,		NQD1623	27/07/2011	18/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPY8015	26/07/2011	11/07/2011	6050	Artigo 208,		NQD1901	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPY8236	22/07/2011	07/07/2011	6050	Artigo 208,		NQD1930	29/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY8629	27/07/2011	13/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQD1947	26/07/2011	11/07/2011	6050	Artigo 208,	
NPY8889	27/07/2011	11/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD3136	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPY9073	27/07/2011	11/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD3379	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPY9235	26/07/2011	12/07/2011	6050	Artigo 208,		NQD3705	29/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY9420	26/07/2011	13/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD3948	26/07/2011	10/07/2011	6050	Artigo 208,	
NPY9549	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD4377	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPY9600	27/07/2011	21/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQD4725	27/07/2011	16/07/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NPY9605	22/07/2011	08/07/2011	6050	Artigo 208,		NQD6334	26/07/2011	16/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ0078	27/07/2011	14/07/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.	NQD6334	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ0098	26/07/2011	15/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD6927	26/07/2011	16/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ0254	27/07/2011	27/06/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.	NQD8045	27/07/2011	30/06/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
NPZ0430	27/07/2011	21/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	NQE0508	26/07/2011	12/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ0487	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQE1345	27/07/2011	19/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPZ0496	27/07/2011	18/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQE1345	27/07/2011	19/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso VIII.
NPZ1112	27/07/2011	21/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQE3716	27/07/2011	15/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPZ1237	29/07/2011	23/07/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQE4455	27/07/2011	17/07/2011	6050	Artigo 208,	
NPZ1304	26/07/2011	13/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE5559	27/07/2011	08/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
NPZ1625	27/07/2011	17/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQE5648	27/07/2011	21/07/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX
NPZ1625	27/07/2011	17/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQE6044	27/07/2011	11/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPZ1635	22/07/2011	05/07/2011	6050	Artigo 208,		NQE6169	29/07/2011	16/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ2185	27/07/2011	19/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	NQE6514	27/07/2011	10/07/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
NPZ2218	26/07/2011	18/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQE688	27/07/2011	21/07/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII
NPZ2238	27/07/2011	13/07/2011	6050	Artigo 208,		NQE7379	27/07/2011	13/07/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NPZ2280	27/07/2011	20/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQE8740	26/07/2011	18/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ2336	26/07/2011	09/07/2011	6050	Artigo 208,		NQE9100	27/07/2011	12/07/2011	6017	Artigo 206,	Inciso III.
NPZ2670	26/07/2011	12/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE9556	26/07/2011	17/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ2708	27/07/2011	13/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQE9797	27/07/2011	13/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPZ2829	27/07/2011	15/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQE9849	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPZ3079	27/07/2011	14/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQF0620	27/07/2011	13/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPZ3369	26/07/2011	18/07/2011	5349	Artigo 208,		NQF0764	26/07/2011	18/07/2011	8455	Artigo 181,	Inciso VIII
NPZ3537	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQF0777	27/07/2011	13/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
NPZ3806	27/07/2011	19/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQF1459	27/07/2011	19/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPZ4104	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQF1729	29/07/2011	23/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ4113	29/07/2011	24/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQF2658	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPZ4478	27/07/2011	07/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQF2748	27/07/2011	14/07/2011	6041	Artigo 207,	
NPZ4787	27/07/2011	18/07/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.	NQF3058	29/07/2011	24/07/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPZ4926	29/07/2011	19/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQF3120	27/07/2011	15/07/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NPZ4946	29/07/2011	18/07/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQF3189	29/07/2011	27/07/2011	7453	Artigo 218,	Inciso II
NPZ4996	26/07/2011	11/07/2011	6050	Artigo 208,		NQF3909	26/07/2011	11/07/2011	6050	Artigo 208,	
NPZ5088	27/07/2011	13/07/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI	NQF4029	27/07/2011	11/07/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
NPZ5176	27/07/2011	11/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQF4280	27/07/2011	12/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPZ5244	27/07/2011	19/07/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQF4545	27/07/2011	10/07/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPZ5248	27/07/2011	12/07/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX	NQF5490					

NQH2012	27/07/2011	13/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQH2139	27/07/2011	21/07/2011	5193	Artigo 168
NQH2246	27/07/2011	28/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVIII.
NQH2323	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQH3137	27/07/2011	11/07/2011	5460	Artigo 181, Inciso IX
NQH3524	26/07/2011	16/07/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
NQH4364	29/07/2011	19/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQH4578	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQH4950	29/07/2011	21/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQH5484	27/07/2011	10/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVIII.
NQH6318	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQH6940	27/07/2011	10/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQH7097	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQH7686	26/07/2011	13/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQH7859	29/07/2011	25/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQH8010	27/07/2011	19/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVIII.
NQH8439	27/07/2011	14/07/2011	5460	Artigo 181, Inciso IX
NQH9515	27/07/2011	19/07/2011	6017	Artigo 206, Inciso III.
NQI0207	26/07/2011	13/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQI0655	27/07/2011	19/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQI0674	27/07/2011	21/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVIII.
NQI0978	27/07/2011	10/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQI1897	26/07/2011	16/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQI2211	26/07/2011	12/07/2011	6050	Artigo 208.
NQI2507	27/07/2011	10/07/2011	5819	Artigo 193.
NQI2586	29/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQI2709	27/07/2011	16/07/2011	5460	Artigo 181, Inciso IX
NQI2990	26/07/2011	12/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQI2990	29/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQI3680	29/07/2011	23/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQI3930	27/07/2011	12/07/2011	5738	Artigo 186, Inciso II
NQI4177	27/07/2011	18/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQI4444	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQI4965	29/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQI5267	26/07/2011	13/07/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
NQI5267	29/07/2011	16/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQI5318	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQI5455	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQI6009	27/07/2011	16/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQI6597	29/07/2011	22/07/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
NQI7117	27/07/2011	10/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQI7918	22/07/2011	06/07/2011	6050	Artigo 208.
NQI7956	26/07/2011	14/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQI7956	29/07/2011	19/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQI8147	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQI9027	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQJ0166	29/07/2011	20/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQJ1589	27/07/2011	17/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQJ1868	27/07/2011	17/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQJ1915	27/07/2011	11/07/2011	7030	Artigo 244, Inciso I
NQJ2979	27/07/2011	13/07/2011	5819	Artigo 193.
NQJ3749	26/07/2011	13/07/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
NQJ4445	27/07/2011	18/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQJ4760	22/07/2011	06/07/2011	5673	Artigo 183.
NQJ4865	29/07/2011	20/07/2011	7471	Artigo 218, Inciso III
NQJ4916	22/07/2011	04/07/2011	6050	Artigo 208.
NQJ5408	27/07/2011	11/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQJ6006	27/07/2011	06/07/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVIII.
NQJ6676	26/07/2011	18/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQJ7128	22/07/2011	04/07/2011	6050	Artigo 208.
NQJ7545	26/07/2011	15/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQJ8059	27/07/2011	15/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQJ8764	27/07/2011	12/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQJ9527	27/07/2011	14/07/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NKQ0306	22/07/2011	05/07/2011	6050	Artigo 208.
NKQ1309	27/07/2011	14/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
NKQ1779	27/07/2011	13/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NKQ1979	22/07/2011	08/07/2011	6050	Artigo 208.
NKQ2502	27/07/2011	13/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NKQ2677	26/07/2011	18/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NKQ3899	26/07/2011	12/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NKQ6217	27/07/2011	18/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NKQ6848	27/07/2011	19/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NKQ7228	22/07/2011	03/07/2011	5673	Artigo 183.
NKQ7505	27/07/2011	13/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NKQ7530	27/07/2011	18/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NKQ8178	29/07/2011	22/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NKQ8909	26/07/2011	16/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NKQ9460	27/07/2011	15/07/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NKQ9538	27/07/2011	11/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NKQ9708	26/07/2011	14/07/2011	7455	Artigo 218, Inciso I

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS:1913

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato 020/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e os Senhores Paula Carolina Paiva de Araújo, Estevão Araújo Paiva de Castro, Daniel Araújo Paiva de Castro e Janete Mayara Paiva de Araújo.

Ofício: 610/2011 - GABES/SEAD - Dispensa de licitação.

Signatários: Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra. Arianne Norma de Menezes Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e os Senhores Paula Carolina Paiva de Araújo, Janete Mayara Paiva de Castro, Estevão Araújo Paiva de Castro e Daniel Araújo Paiva de Castro proprietários do imóvel situado na Rua Beraldo de Oliveira, 238, Mangabeira III, João Pessoa, Pb.

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 22.05.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.106.12.361.5001-2354, Elemento de despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 2.263,97 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) perfazendo um total de R\$ 11.319,85 (onze mil trezentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 125/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor José Carlos Sobrinho.

Processo: 2011/080242 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor José Carlos Sobrinho proprietário do imóvel situado na Rua Samuel Souto Maior, 875, Padre Zé, João Pessoa, Pb.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 15.08.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 224,15 (duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$ 2.689,80 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 093/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor José Lisboa de Figueiredo.

Processo: 2011/073122 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração e o Senhor José Lisboa de Figueiredo proprietário do imóvel situado na Rua Clodoaldo Gouveia, 67, Centro, João Pessoa, Pb.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 22.08.11 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$1.116,80 (hum mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$ 13.401,60 (treze mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

Instrumento: Contrato de Locação nº 073/2011

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Construtora Leal Ltda.

Processo: 2011/056190 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Construtora Leal Ltda representada pelo Senhor Patricio Leal de Melo Neto responsável pelo imóvel situado na Rua Eng. Leonardo Arcoverde, 250, João Pessoa, Pb.

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 16.06.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Valor Mensal: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) perfazendo um total R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 102/2010

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Marcos Antonio Amaral Lins.

Processo: 2011/080249 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor Marcos Antonio Amaral Lins proprietário do imóvel situado na Rua Clóvis Moreno Gondim, 302, Bancários, João Pessoa, Pb.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.09.11 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 2.349,60 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) perfazendo um total de R\$ 28.195,20 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 064/2009

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Ana Valéria Coelho Teixeira.

Processo: 2011/079222 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dr. Alexandre Urquiza de Sá pela Chefe do Gabinete do Prefeito e a Senhora Ana Valéria Coelho Teixeira proprietária do imóvel situado na Rua Afonso Campos, 191, João Pessoa, Pb.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.09.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 1.922,40 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) perfazendo um total de R\$ 23.068,80 (vinte e três mil sessenta e oito reais e oitenta centavos).


SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS
Diretor do DEAD/SEAD
Mat. 11.510-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º, 076/2010.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Do prazo e vigência do Contrato).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma BOUTIQUE DAS CARNES LTDA.

Processo n.º 003625/2010

Modalidade: Pregão Presencial n.º 006/2010.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Helder Azevedo Félix pela Firma Boutique das Carnes Ltda.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por um período de mais 06 (seis) meses, tendo sua vigência, do dia 28 de julho de 2011 ao dia 27 de dezembro de 2011.

Recursos Financeiros:

-14.105.08.243.5171.2235; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00 – SEDES;

-14.105.08.243.5171.2243; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00 – SEDES;

-14.105.08.243.5171.2252; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00 – SEDES;

-14.105.08.244.5170.2229; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00 – SEDES;

-14.106.08.244.5137.2203; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00 – SEDES;

-14.302.08.243.5164.2722; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 27 – SEDES;

-14.302.08.243.5164.4025; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 27 – SEDES;

-14.302.08.244.5159.2875; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 27 – SEDES;

João Pessoa, 13 de junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º, 086/2010.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do prazo e vigência do Contrato).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma RM TRANSPORTES LTDA.

Processo n.º 067731/2011

Modalidade: Pregão Presencial n.º 017/2010.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Ligia Maria Tavares da Silva pela Secretaria do Meio Ambiente e o Sr. Elifran de Mendonça Vieira

pela Firma RM TRANSPORTES LTDA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor, do dia 24 de agosto de 2011 ao dia 23 de agosto de 2011.

Recursos Financeiros:

-16.101.04.122.5001.2340; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00

João Pessoa, 04 de julho de 2011.


Laura Maria Farias Barbosa
Secretária de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 161/2010.

Objeto: Alteração da **Cláusula Terceira – Do Objeto:** Contratação de Empresa para prestar Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, objetivando a segurança patrimonial do Parque Zoobotânico Arruda Câmara, destinada à SEMAM, e **Cláusula Sexta - Dos Preços e Condições de Pagamento:** O valor unitário do presente contrato, com o aumento de 25% no valor contratual, passará de R\$ 33.262,48 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 41.578,10 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor global de R\$ 498.937,20 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA-EPP.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 028/2009.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretaria do Meio Ambiente e o Sr. Luis Severino Gomes pela Firma GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA-EPP.

Recursos Financeiros:

12.104.18.542.5294.4155; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 06 de junho de 2011.


Laura Maria Farias Barbosa
Secretária de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 010/2011.

Objeto: Alteração da **Cláusula Quinta (Do prazo e vigência do Contrato)**

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma CASA FORTE ENGENHARIA LTDA.

Processo n.º: 121545/2010

Modalidade: Pregão Presencial n.º 22/2010.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretaria de Meio Ambiente e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite Firma Casa Forte Engenharia Ltda.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, passando a vigor, do dia 02 de julho de 2011 ao dia 31 de dezembro de 2011.

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária:

-12.301.18.543.5381.2757 – elemento de despesa 3.3.90.39-20).

João Pessoa, 02 de julho de 2011.


Laura Maria Farias Barbosa
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 091/2011.

Objeto: Locação de Licença de Uso, Desenvolvimento e Manutenção de Software Específico para o Sistema de Licitação da PMJP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Processo n.º 2011/058693.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 019/2011.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração e o Sr. Elpidio Rodrigues Ramalho Filho pela Empresa PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

-16.101.04.126.5001.12300 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00 SEAD.

João Pessoa, 22 de julho de 2011.


Laura Maria Farias Barbosa
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 093/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de som fixo destinada a SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma WILLINGTON ALVES FREIRE-ME.

Processo n.º 2011/025146.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2010 da Ata de Registro de Preços n.º 008/2010.

Signatários: Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Willington Alves Freire pela firma WILLINGTON ALVES FREIRE – ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 71.365,00 (setenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

-14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00.

-14.107.08.244.5185.2265 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00.

-14.105.08.243.5171.2252 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00.

-14.105.08.243.5171.2246 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00.

-14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00.

-14.302.08.244.5159.2720 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00.

-14.302.08.244.5159.2720 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39-27.

João Pessoa, 26 de julho de 2011.


Laura Maria Farias Barbosa
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 096/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens nacionais e internacionais.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

Processo n.º 2011/072958 SEAD.

Modalidade: Adesão ao Pregão Presencial n.º 036/2011. SEAD

Signatários: Sr. Milton Dornelas Bezerra Junior pela FUNJOPE e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva Junior pela Empresa CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 1.025.633,70 (hum milhão, vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

-10.201.04.122.5001.2733 – Elemento de Despesa: 3.3.90.33.

-10.201.13.392.5269.2775 – Elemento de Despesa: 3.3.90.33.

-10.201.13.392.5271.2442 – Elemento de Despesa: 3.3.90.33.

-10.201.13.392.5274.2450 – Elemento de Despesa: 3.3.90.33.

-10.201.13.392.5274.2454 – Elemento de Despesa: 3.3.90.33.

-10.201.13.392.5275.2443 – Elemento de Despesa: 3.3.90.33.

João Pessoa, 28 de julho de 2011.


Laura Maria Farias Barbosa
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 097/2011.
Objeto: Aquisição de Passagens Terrestres Intermunicipais e Interestaduais.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa VINTE E QUATRO HORAS VIAGENS LTDA-ME.
Processo n.º 2011/072958.
Modalidade: Adesão ao Pregão Presencial n.º 036/2011 SEAD.
Signatários: Sr. Milton Dornellas Bezerra pela FUNJOPE e o Sr. Antonio de Almeida Maciel pela empresa Vinte e Quatro Horas Viagens LTDA-ME.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 150.972,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e dois reais).

Recursos Financeiros:

- 10.201.04.122.5001.2733 – Elemento de Despesa: 3.3.90.33.
- 10.201.13.392.5269.2775 – Elemento de Despesa: 3.3.90.33.
- 10.201.13.392.5271.2442 – Elemento de Despesa: 3.3.90.33.
- 10.201.13.392.5274.2450 – Elemento de Despesa: 3.3.90.33.
- 10.201.13.392.5274.2454 – Elemento de Despesa: 3.3.90.33.
- 10.201.13.392.5275.2443 – Elemento de Despesa: 3.3.90.33.


João Pessoa, 28 de julho de 2011.


Laura Maria Farias Barbosa
 Secretária de Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 15/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 22/2010, oriundo do Processo Administrativo n.º 2009/114843.
Objeto: Locação de veículo, destinados à Guarda Municipal – GM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Loquipe – Locação de Equipamentos e Mão-de-Obra Ltda.
Processo n.º: 2011/0030026 (GMJP).
Signatários: Sr. Sandro Targino de Souza Chaves pela Superintendência da Guarda Municipal, e o Sr. Álvaro Valença Neto, pela empresa Loquipe – Locação de Equipamentos e Mão-de-Obra Ltda.
Recursos Financeiros:
 -16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.
Valor Unitário: R\$ 1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito reais).
Valor Global: R\$ 16.776,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais).

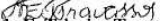
João Pessoa, 03 de agosto de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 61/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 047/2010, oriundo do Processo Administrativo n.º 075520/2010.
Objeto: Aquisição de camisas, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Sport's Magazine Ltda.
Processo n.º: 2011/042755 (SMS).
Signatários: Sra. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria de Saúde do Município e o Sr. Renato Eufrásio Moreira Soares, pela firma Sport's Magazine Ltda.
Recursos Financeiros:
 -13.301.10.305.5033.2059- Elemento de despesa: 3.3.90.30-25.
Valor Unitário: Item 2.1 – R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) e Item 2.2 – R\$4,18 (quatro reais e dezoito centavos).
Valor Global: R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 03 de agosto de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 067/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 053/2010, oriundo do Processo Administrativo n.º 2010/074189.
Objeto: Aquisição de Material Gráfico (bloco para rascunho, cartão de visita, marca texto e outros), destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e as empresas F&A Gráfica e Editora LTDA e Editora e Gráfica Meta LTDA.

Processo n.º: 2011/037169 (SEDURB)


Signatários: Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e os Senhores, Fernando Antônio Castro Santos e Santino Gomes Filho, pelas empresas F&A Gráfica e Editora LTDA e Editora e Gráfica Meta LTDA, respectivamente.

Valor Unitário: Item 2.1 – R\$ 0,15 (quinze centavos), Item 2.2 – R\$ 0,30 (trinta centavos), Item 2.3 – R\$ 0,13 (treze centavos), Item 2.8 – R\$0,15 (quinze centavos), Item 2.9 – R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), Item 3.1 – R\$ 0,31 (trinta e um centavos), Item 3.2 – R\$ 0,21 (vinte e um centavos) e Item 3.4 – R\$ 0,11 (onze centavos).

Recursos Financeiros: 09.101.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Global: R\$ 2.796,40 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

João Pessoa, 02 de agosto de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 004/2011/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 03/2011, oriundo do Processo Administrativo n.º 2010/113530.

Objeto: Aquisição de Ferramentas e Material Elétrico, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e as empresas VN Comercio e Distribuidora LTDA e Eliane de Brito.

Processo n.º: 2011/024170 (SEDURB)


Signatários: Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e os Senhores, Luis Soares da Silva Filho pela empresa VN Comercio e Distribuidora LTDA e Eliane de Brito, pela empresa Eliane de Brito.

Valor Unitário: Item 1.5 – R\$ 4,00 (quatro reais), Item 28.12 – R\$ 28,00 (vinte e oito reais), Item 4.2 – R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) e Item 4.8 – R\$ 15,00 (quinze reais).

Recursos Financeiros: 09.103.15.452.5188.2275 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Global: R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

João Pessoa, 02 de agosto de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

PREGÃO 026/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2011

Aos dois dias do mês de Agosto do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 395, de 25 de Janeiro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 026/2011, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: LECITA - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA
 CNPJ:35.423.169/0001-39 – Fone: 83-3225-2755

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
8	1130203538 - CARTUCHO HP 21XL PRETO REF C9351CL (12ML) NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	30	45,90
9	1130203386 - CARTUCHO HP 27 - BLACK - REF C8727AL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	100	25,50
19	1130203549 - CARTUCHO HP 60 PRETO REF CC644WL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	30	24,90
20	1130203550 - CARTUCHO HP 60 COLOR REF CC644WL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	30	44,50
34	1130220044 - TONER P/HP COLOR LASER JET CP2025DN	HP	2	295,00
36	1130203565 - CARTUCHO HP 940 MAGENTA REFERÊNCIA C4904AL 10 ML P/IMPRESSORAS 8000/8500 (NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	HP	10	39,00
53	1130203432 - CARTUCHO EPSON STYLUS CX4700 / C67 - REF. T063220 CYAN - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	EPSON	30	28,50
54	1130203434 - CARTUCHO EPSON STYLUS CX4700 / C67 - REF. T063220 MAGENTA - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	EPSON	30	28,50
55	1130203433 - CARTUCHO EPSON STYLUS CX4700 / C67 - REF. T063420 YELLOW - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	EPSON	30	28,50
56	1130203431 - CARTUCHO EPSON STYLUS CX4700 / C67 - REF. T063120 BLACK - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	EPSON	30	28,50
59	1130220030 - TAMBOR XEROX WORKCENTRE 4118 (REF 113R00671)	Xerox	12	250,00
65	1100420123 - TONER PARA LEXMARK C910/912 MAGENTA REF 12N0769 - NOVO E ORIGINAL DO FAB. DO EQUIPAMENTO.	Lexmark	2	1.000,00
66	1100420124 - TONER PARA LEXMARK C910/912 YELLOW REF 12N0770 - NOVO E ORIGINAL DO FAB. DO EQUIPAMENTO.	Lexmark	2	1.000,00
70	1100420125 - TONER PARA LEXMARK C910/912 BLACK REF 12N0771 - NOVO E ORIGINAL DO FAB. DO EQUIPAMENTO.	Lexmark	5	680,00
71	1100420122 - TONER PARA LEXMARK C910/912 CYAN REF 12N0768 - NOVO E ORIGINAL DO FAB. DO EQUIPAMENTO.	Lexmark	2	991,00
79	1130203481 - TONER PARA BROTHER N-350 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA - Aplicação/Mod.: DCP7820N / 7420 / MSC7220 / DCP7020 / HL2040 / 2820	Brother	25	106,00

VENCEDOR: JOACIL CARLOS VIANA BEZERRA-ME
 CNPJ: 05.110.330/0001-53 – Fone: 83-3237-3002

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
6	1130203574 - CARTUCHO HP 72 - MATTE BLACK - REF C9403A 130ML - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	20	145,00
10	1130203387 - CARTUCHO HP 78 - TRICOLOR - REF C8728AL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	100	48,00
11	1130203498 - CARTUCHO HP 45 PRETO REF51645AL NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	30	54,80
14	1130203537 - CARTUCHO HP 75XL - TRICOLOR - REF CB338WB 11ML - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	30	78,90
15	1130203539 - CARTUCHO HP 22XL COLOR REF C9352CL NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	30	49,40
17	1130203123 - CARTUCHO HP 29 - PRETO - REF 51629G - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (SERIE 600)	HP	100	55,99
21	1100420120 - TONER HP 49A REF Q5949A NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	6	185,00
26	1130203456 - CARTUCHO HP 88 CYANO - REF C9386A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA - Aplicação/Mod. Impressoras: (Jato de Tinta 8,5ml (900 pags) para Officejet Pro K550 K5400 K8600 L7580 L7680 L7780)	HP	20	34,00
27	1130203459 - CARTUCHO HP 88 MAGENTA - REF C9387A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA - Aplicação/Mod. Impressoras: (Jato de Tinta Magenta 8,5ml (900 pags) para Officejet Pro K550 K5400 K8600 L7580 L7680 L7780)	HP	10	34,00
28	1130203457 - CARTUCHO HP 88 AMARELO REF C9388A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA - Aplicação/Mod. Impressoras: (Jato de Tinta Amarelo 8,5ml (900 pags) para Officejet Pro K550 K5400 K8600 L7580 L7680 L7780)	HP	20	34,00
29	1100420081 - TONER HP LASERJET 12A - REF. Q2612A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	40	152,50
30	1130203332 - CARTUCHO HP 82 AMARELO REF C4913A NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	10	94,00
31	1130203331 - CARTUCHO HP 82 MAGENTA REF C4912A NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	10	94,00
32	1130203330 - CARTUCHO HP 82 CYAN REF C4911A NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	10	94,00
33	1130203328 - CARTUCHO HP 10 PRETO REF C4844A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	30	71,70
35	1130203567 - CARTUCHO HP 940 CIAN REFERENCIA C4903AL 10 ML P/IMPRESSORAS 8000/8500 (NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	HP	10	44,30
37	1130203566 - CARTUCHO HP 940 AMARELO REFERENCIA C4905AL 11 ML P/IMPRESSORAS 8000/8500 (NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	HP	10	44,30
38	1130203399 - CARTUCHO HP 15 PRETO25ML REF C6615DL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	30	47,95
40	1130203534 - CARTUCHO HP 88XL - AZUL - REF C9391AL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	10	49,50
41	1130203533 - CARTUCHO HP 88XL - AMARELO - REF C9393AL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	10	46,70
42	1130220041 - TONER HP 36A REF CB436A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	30	152,50
43	1130203540 - TONER HP 64A - PRETO - REF. CC364A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA PARA 10.000 CÓPIAS (LaserJet P4015 - P4515)	HP	20	393,50
44	1130220051 - TONER HP CB543A MAGENTA - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA - (LaserJet CM1300/CP1210/CP1510)	HP	20	165,00
45	1130220052 - TONER HP CB542A AMARELO NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA - (LaserJetCM1300/CP1210/CP1510)	HP	20	165,00
46	1130220053 - TONER HP CB541A CIANO - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA - (LaserJet CM1300/CP1210/CP1510)	HP	20	165,00
47	1130220054 - TONER HP CB540A PRETO - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA - (LaserJet CM1300/CP1210/CP1510)	HP	30	177,00
48	1130220055 - TONER HP CC530A PRETO - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA - (LaserJet CP2025/CM2320 MFP)	HP	60	292,00
49	1130220056 - TONER HP CC531A CIANO - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA - (LaserJet CP2025/CM2320 MFP)	HP	50	289,60
50	1130220057 - TONER HP CC532A AMARELO - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA - (LaserJet CP2025/CM2320 MFP)	HP	30	289,60
51	1130203568 - CARTUCHO HP 940 PRETO REFERENCIA C4902AL 22 ML P/IMPRESSORAS 8000/8500 (NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	HP	10	59,00
52	1130220058 - TONER HP CC533A MAGENTA - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA - (LaserJet CP2025/CM2320 MFP)	HP	30	253,00
58	1130220029 - TONER XEROX WORKCENTRE4118 (REF 006R01278)	Xerox	12	262,00
62	1100420117 - TONER XEROX PHASER 3428 - REF: 106R01246 (8.000 COPIAS) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA-Aplicação/Mod.Impressoras: PHASER 3428 / 3428DN	Xerox	15	580,00
64	1010506125 - FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890 (PRETA)	Masterpri	40	5,99

VENCEDOR: PAPELARIA ARCO VERDE LTDA.
CNPJ: 05.138.559/0001-01 - Fone: 83-3241-1405

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
12	1130203325 - CARTUCHO HP 78 COLOR REF C6578D NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	100	70,00
18	1130203124 - CARTUCHO HP 49 - COLOR - REF 51649N - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (SERIE 600)	HP	100	59,00
60	1100420127 - TONER XEROX PHASER 3200 MFP - REF 113R00730 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	Xerox	70	292,00
67	1130220043 - TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK T654 REF. T654X111L - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (36.000 PAGINAS)	Lexmark	100	980,00
68	1100420073 - TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK T420 - REF 12A7415 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (10.000 PAGINAS)	Lexmark	80	445,00
69	1100420074 - TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK T632 REF 12A7462 - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (21.000 PAGINAS)	Lexmark	100	780,00
72	1100420040 - TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK T430 - REF 12A8425 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (12.000 PAGINAS)	Lexmark	30	491,00

VENCEDOR: INFORME MERCANTIL LTDA
CNPJ: 06.139.697/0001-62 - Fone: 81-3266-7677 / 83-8866-1102

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	1130203569 - CARTUCHO HP 72 - PHOTO BLACK - REF C9370A 130ML - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	20	145,00
2	1130203570 - CARTUCHO HP 72 - CYAN - REF C9371A 130ML - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	20	145,00
3	1130203571 - CARTUCHO HP 72 - MAGENTA - REF C9372A 130ML - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	20	145,00

4	1130203572 - CARTUCHO HP 72 - YELLOW - REF C9373A 130ML - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	20	145,00
5	1130203573 - CARTUCHO HP 72 - GRAY - REF C9374A 130ML - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	20	145,00
13	1130203536 - CARTUCHO HP 74XL - BLACK - REF CB336WB 18ML - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	30	82,00
16	1100420088 - CARTUCHO HP 17 - TRICOLOR - REF C6625A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	30	76,00
22	1130403248 - CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 11 PRETO REF C4810A NOVA E ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	HP	5	88,00
23	1130203545 - CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 88 PRETO E AMARELO REF C9381A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	8	148,00
24	1130203546 - CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 88 MAGENTA E CIANO REF C9382A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	8	148,00
25	1130203458 - CARTUCHO HP 88 PRETO REF C9385A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Aplicação/Mod. Impressoras: (Jato de Tinta 19,5ml (850 pags) para Officejet Pro K550 K5400 K8600 L7580 L7590 L7680 L7780)	HP	20	47,60
39	1130203532 - CARTUCHO HP 88XL - BLACK - REF C9396AL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	10	85,00
57	1130203579 - TONER XEROX PHASER 3600 - REF: 106R01371 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (14.000 COPIAS)	XEROX	24	639,00

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 016/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 02 de Agosto de 2011.

Laura Maria Farias Barbosa
Secretária de Administração

LECTICA - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA
CNPJ: 35.423.169/0001-39

Joacil Carlos Viana Bezerra-ME
CNPJ: 05.110.330/0001-53

Papelaria Arco Verde Ltda
CNPJ: 05.138.559/0001-01

Informe Mercantil Ltda
CNPJ: 06.139.697/0001-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2011 - SEDEC

Ao Vigésimo nono dia do mês de Julho do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.804.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **038/2011** - SEDEC, cujo objetivo fora à formalização para contratação de empresa especializada em Confecção, Manipulação e Fornecimento de Café da manhã e almoço, para atender as necessidades da Oficina-Escola de Revitalização do Patrimônio Cultural de João Pessoa, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **032745/2011/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa especializada em Confecção, Manipulação e Fornecimento de Café da manhã e almoço, para atender as necessidades da Oficina-Escola de Revitalização do Patrimônio Cultural de João Pessoa, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exerne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **038/2011/SEDEC**);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 29 de Julho de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: BOA MESA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 11.038.096/001-01

FONE/FAX: (083) 3241-1026

END.: Rua: Argemiro de Souza, Nº. 79, Centro - João Pessoa/PB

CEP: 58.013-450

EMAIL: comercialjp@qupoboamesa.com.br

LOTE 01						
CODIGO	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SUGESTÃO PARA O CARDÁPIO DO CAFÉ DA MANHÃ						
2100101106	1.1	Und.	Café da manhã tipo quentinha (segunda-feira): • Cuscuz com ovo (250g de cuscuz - 50g de ovo); • Café com leite (240 ml); • Tangerina ao natural (01 unidade).	1.458	R\$ 3,63	R\$ 5.292,54
2100101107	1.2	Und.	Café da manhã tipo quentinha (terça-feira): • Pão com queijo e presunto (50g de pão de forma - 20g de queijo e 20g de presunto); • Café com leite (240 ml); • Banana ao natural (01 unidade).	1.458	R\$ 3,76	R\$ 5.482,08
2100101108	1.3	Und.	Café da manhã tipo quentinha (quarta-feira): • Cuscuz com salsicha no molho de tomate (250g de cuscuz - 50g de salsicha ao molho); • Café com leite (240 ml); • Maçã ao natural (01 unidade).	1.458	R\$ 3,40	R\$ 4.957,20
2100101109	1.4	Und.	Café da manhã tipo quentinha (quinta-feira): • Pão com queijo (50g de pão - 20g de queijo); • Café com leite (240 ml); • Banana ao natural (01 unidade).	1.458	R\$ 3,13	R\$ 4.563,54
2100101110	1.5	Und.	Café da manhã tipo quentinha (sexta-feira): • Pão com ovo (50g de pão - 50g de ovo); • Café com leite (240 ml); • Maçã ao natural (01 unidade).	1.458	R\$ 3,08	R\$ 4.490,64
VALOR TOTAL R\$: 24.786,02						

LOTE 02						
CODIGO	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SUGESTÃO PARA O CARDÁPIO DO ALMOÇO						
2100101001	2.1	Und.	ALMOÇO TIPO QUENTINHA (segunda-feira): Feijão carioca com arroz, macarrão, salada crua e peixe assado: • Feijão carioca - 240gr; • Arroz à grega - 90gr; • Macarrão ao alho e óleo - 90gr; • Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, acelga) - 80gr; • Peixe assado (cioba, cavala, agulhão, salmão ou dourado) - 200gr; • Suco de frutas (poupa de fruta) - 300ml.	1.458	R\$ 10,45	R\$ 15.236,10
2100101003	2.2	Und.	ALMOÇO TIPO QUENTINHA (terça-feira): Feijão macassar com arroz, farofa, salada cozida, e filé de frango à parmigiana. • Feijão macassar - 250gr; • Arroz com brócolis - 90gr; • Farofa - 30gr; • Salada cozida (batata, cenoura, beterraba e chuchu) - 130gr; • Filé de frango à parmigiana - 200gr; • Suco de frutas (poupa de frutas) - 300ml.	1.458	R\$ 9,87	R\$ 14.390,46
2100101083	2.3	Und.	ALMOÇO TIPO QUENTINHA (quarta-feira): Feijão carioca com arroz, purê de batatinha, salada crua e bife assado. • Feijão carioca - 240gr; • Arroz refogado com cenoura - 90gr; • Purê de batatinha - 90gr; • Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, acelga) - 80gr; • Bife assado (contra filé, alcatra ou chã de dentro) - 300gr; • Suco de frutas (poupa de frutas) - 300ml.	1.458	R\$ 10,35	R\$ 15.090,30

Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2100101084	2.4	Und.	ALMOÇO TIPO QUENTINHA (quinta-feira): Feijão carioca com arroz à grega, macarrão ao molho de tomate, salada crua e bife de fígado. • Feijão carioca – 240gr; • Arroz à grega – 90gr; • Macarrão ao molho de tomate – 90gr; • Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, beterraba ralada) – 80gr; • Bife de fígado – 200gr; • Suco de frutas (polpa de frutas) – 300ml.	R\$ 8,18	R\$ 11.926,44
2100101084	2.5	Und.	ALMOÇO TIPO QUENTINHA (sexta-feira): Feijão preto, arroz com brócolis, purê de batatinha, salada crua e bife ao molho. • Feijão preto – 240gr; • Arroz com brócolis – 90gr; • Purê de batatinha – 90gr; • Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, acelga) – 80gr; • Bife ao molho (contra filé, alcatra ou chã de dentro) – 200gr; • Suco de frutas (polpa de frutas) – 300ml.	R\$ 9,84	R\$ 14.346,72

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9619	10.110.12.391.5193.2638	3.3.90.39	00 – Recursos Próprios

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no **item 31** do edital de licitação Pregão Presencial nº. **038/2011**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaof, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV da art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

I - Em relação à multa referida no caput deste item, vale esclarecer quanto aos quantitativos a serem aplicados:

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista nos **Itens 24.2.7 e 24.2.8** deste Edital;

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

II - Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. **032745/2011/SEDEC**;
- Edital do Pregão Presencial nº. **038/2011/SEDEC** e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **038/2011**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho) Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araujo Neto) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

EMPRESA: BOA MESA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.038.096/001-01
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

Igor Andre Carneiro de Oliveira
CSL - SEDEC
Mat: 62.109-7

Gláucia Kaline Alves da F. Carvalho
Presidente e Pregoeira da CSL/SEDEC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213 à 216/2011

Processo Licitatório nº 175/2011

Pregão Presencial nº 116/2011

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 116/2011, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2011					
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51					
Item	Qt.	Unid.	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total R\$
28	500	Comp	Vitamina do complexo B	0,040	20,00
TOTAL GERAL R\$				20,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2011					
ELFA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.053.134/0001-45					
Item	Qt.	Unid.	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total R\$
7	60	Bis	Dietilamina, salicilato 0,05g + escina (amorfa 0,01g + polissulfonada sódica 0,01g) – bisnaga c/100g	11,340	680,40
14	25	Fr	Meglumina (Diatrizato de) 60% frasco c/ 50ml	26,000	650,00
24	60	Fr	Sulfactante pulmonar suino 25mg/ml - FA c/ 4ml ou 80 mg/ml - FA 1,5ml.	600,000	36.000,00
TOTAL GERAL R\$				37.330,40	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2011					
FRESENIUS KABI DO BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0008-80					
Item	Qt.	Unid.	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total R\$
11	300	Fr	Glicose 50% - frasco c/500 ml p/ nutrição parenteral sol. Inj. Sistema fechado	5,000	1.500,00
21	240	Fr	Solução de aminoácido 10% c/ taurina – pediátrico, FA c/250ml. Sol. Inj.	46,250	11.100,00
TOTAL GERAL R\$				12.600,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2011
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.995.371/0001-50

Item	Qt.	Unid.	Especificação	V. Unid. R\$	V. Total. R\$
13	300	Comp	Loperamida 2mg comp.	0,098	29,40
20	20	Fr	Ranitidina (cloridrato de) 15mg/ml. Frasco c/ 60ml.	4,533	90,66
26	80	Comp	Varfarina 5mg	0,137	10,96
27	10	Amp	Verapamil 5mg/2ml - 2ml	1,210	12,10
29	600	Bisn	Vitamina A + D 5000 + 900U1 - bisnaga 45 g	1,300	780,00
TOTAL GERAL R\$				923,12	

João Pessoa, 29 de julho de 2011.
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município
Jacinto Pereira
Secretária Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Licitatório nº 175/2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2011

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação** para Aquisição de Equipamento e Materiais para Execução de Ações em Áreas de Risco, destinado a Coordenadoria de Defesa Civil da PMJP, no valor de R\$ 208.203,00 (duzentos e oito mil, duzentos e três reais) em favor da empresa **Gradual Comércio e Serviço Ltda.**, com fulcro no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 0317/2011, da Assessoria Jurídica da SEAD e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 2011/055517.

João Pessoa, 18 de julho de 2011.

LABOUR
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 2011/0725

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

A Pregoeira oficial da EMLUR Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 9º, Inciso V do Decreto Federal nº. 3555/2000, ADJUDICA o procedimento escolhido, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, ora licitado em favor da empresa **São Pedro Comercial de Alimentos**, inscrita no CNPJ Nº. 10.564.673/0001-28, pelo valor global de R\$ 224.765,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

João Pessoa, 29 de julho de 2011
Jaqueline da Silva Nascimento
Presidente da CPL/EMLUR
Pregoeira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2011

Contratação da GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., para **AQUISIÇÃO** de Link de Internet Banda Larga com o objetivo de atender a demanda dos diversos setores da Fundação, no tocante ao acesso à internet.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 042/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., inscrito no CNPJ nº. 03.420.926/0001-24, pelo valor global de R\$ 1.507,80 (um mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de agosto de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 238/2011

Contratação da LAPINHA JESUS DE NAZARE que fará apresentação no dia 20 de julho de 2011, a partir das 16h30min, na Sede da Empresa Paraibana de Turismo (PB-TUR) a Prefeitura, através desta Fundação apoiará o evento de lançamento da CENTRAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DA PARAIBA.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 238/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da LAPINHA JESUS DE NAZARE representado por JOSÉ MACIEL DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 518.532.488-00, pelo valor global de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de julho de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 255/2011

Contratação da BANDA SONORA SAMBA GROOVE que fará apresentação no dia 04 de agosto de 2011, a partir das 21h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 255/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA SONORA SAMBA GROOVE representado por IVANILDO SEVERINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº.028.704.644-36, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de julho de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 259/2011

Contratação da CIRANDA DO SOL que fará apresentação no dia 04 de agosto de 2011, a partir das 19h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 259/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIRANDA DO SOL representado por MANOEL PEDRO DAS NEVES, inscrito no CPF sob o nº. 207.367.384-87, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de julho de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 260/2011**

Contratação da Dupla de Emboladores LINDALVA E LAVANDEIRA que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2011, a partir das 22h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 260/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Dupla de Emboladores LINDALVA E LAVANDEIRA representada por LINDALVA DANTAS LUCENA, inscrito no CPF sob o nº. 003.455.407-60, pelo valor global de R\$ 2.000,00(dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 261/2011**

Contratação dos CONGOS DE POMBAL que fará apresentação no dia 31 de julho de 2011, a partir das 20h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 261/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor dos CONGOS DE POMBAL representado por MIGUEL FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 585.044.864-00, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 265/2011**

Contratação do BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE que fará apresentação no dia 05 de agosto de 2011, a partir das 17h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 265/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE representada por MARIA DE LOURDES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº. 073.313.874-80, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 Julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 269/2011**

Contratação do COCO NOVO QUILOMBO DE GURUGI que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2011, a partir das 23h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 269/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do COCO NOVO QUILOMBO DE GURUGI representada por ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº. 396.699.044-04, pelo valor global de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 agosto de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 270/2011**

Contratação da BANDA CABRUËRA que fará apresentação no dia 01 de agosto de 2011, a partir das 21h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 270/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA CABRUËRA representada por RENATA MARIA GONÇALVES MORA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.405.943/0001-10, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 agosto de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 272/2011**

Contratação da CAMBINDAS BRILHANTES DE LUCENA que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2011, a partir das 20h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 272/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CAMBINDAS DE LUCENA representado por ANTONIO TOSCANO DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº. 983.252.214-53, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 agosto de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 273/2011**

Contratação dos CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2011, a partir das 23h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 273/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor dos CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME representado por JOÃO DO NASCIMENTO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 324.542.954-15, pelo valor global de R\$ 2.500,00 dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 agosto de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 274/2011**

Contratação da LAPINHA JESUS DE NAZARÉ que fará apresentação no dia 30 de julho de 2011, a partir das 20h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 274/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da LAPINHA JESUS DE NAZARÉ representada por JOSÉ MACIEL DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 518.532.488-00, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 Julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 275/2011**

Contratação do GRUPO REISADO DE ZABELÊ que fará apresentação no dia 05 de agosto de 2011, a partir das 20h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 275/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO REISADO DE ZABELÊ representada por ASCUZA Associação Cultural de Zabalê, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.919.387/0001-06, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 agosto de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 276/2011**

Contratação do Musico HAMURÁBI FERREIRA DE SOUZA que fará apresentação junto à Orquestra de Câmara de João Pessoa no dia 05 de agosto de 2011, a partir das 21h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 276/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Musico HAMURÁBI FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 009.828.684-64, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 agosto de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 277/2011**

Contratação do cantor e compositor BARTÔ GALENO que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2011, as 23h00min, no Ponto de Cem Réis dentro da programação da Festa das Neves nas comemorações do aniversário da Capital paraibana.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 277/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de BARTÔ GALENO (BARTOLOMEU DA SILVA), inscrito no CPF sob o nº. 371.361.787-20 representado por JOSÉ WALTER DA COSTA – ME CNPJ n. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº. 2011/0725

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido para Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, ora licitado em favor da empresa São Pedro Comercial de Alimentos, inscrito no CNPJ Nº. 10.564.673/0001-28, pelo valor global de R\$ 224.765,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais), com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o consequente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 29 de julho de 2011.


Coriolano Coutinho
Superintendente/EMZUR